



**LEI Nº. 3.092 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e dá outras providências".

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) para Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – EDUCAÇÃO  
12.361.0012.2019.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº 106  
12.361.0012.2019.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº 111  
12.361.0012.2019.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº 112  
12.361.0012.2020.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº 119

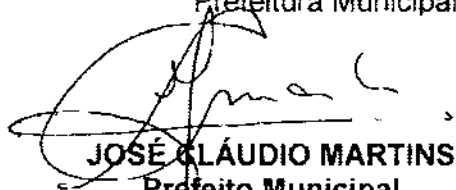
**Art. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0017.1043.4490.52 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº 365

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Novembro de 2010.



**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP